

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

- 17.1.** Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
- 17.2.** Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
- 17.3.** Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 29 de abril de 2025.

Município de Buritis/RO

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**

Prefeito

**TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: 56.004.897/0001-86

Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/PMB/2025

**PROCESSO Nº 002501-2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90003/2025-SLC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**CONTRATADO:** TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LÂMPADAS DE LED)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSE**

**02.06.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROGRAMAÇÃO: **15.452.1008.2009.0000** – MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA 91**

**PRAZO DE ENTREGA:** DE FORMA PARCELADA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS UTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FATURAMENTO

**VALOR TOTAL DESTE CONTRATO:** R\$ 50.928,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**

**Publicado por:**

Viviane Souza Oliveira

**Código Identificador:**9869D958

## **ESTADO DE RONDÔNIA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA** **EDITAL Nº001/PMC/2025**

**EDITAL Nº. 001/PMC/2025 DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DO AEE, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR PSICOPEDAGOGO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL,PSICÓLOGO,AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MERENDEIRA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ENGENHEIRO CIVIL,OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS,OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE DENTISTA,MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS(AMBULÂNCIA),PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONSIDERANDO**a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vacâncias decorrentes de atestados de Readaptação de função, Licenças Médicas, aposentadorias e a extinção parcial do processo de terceirização.

**APrefeitura do Município de Cacaulândia**através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 6.254/GP/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporárias e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei Municipal nº 115/GP/98, Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal 1375/GP/2025, Lei Municipal 1380/GP/2025 e Lei nº 9.394/96 - LDB, com o objetivo de selecionar **Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar, Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo, Agente de Limpeza Escolar, Merendeira Escolar, Monitor De Transporte Escolar, Agente De Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados, Especialista em Educação - Supervisor Escolar, Especialista em Educação - Orientador Escolar, Professor de Língua Inglesa, Professor de Libras, Professor do AEE, Especialista em Educação - Professor Psicopedagogo, Especialista em Educação - Assistente Social, Professor Pedagogo, Assistente Social, Agente Administrativo, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Motorista de veículos pesados (Ambulância), Merendeira, Técnico de Informática, Engenheiro Civil, Operador de Outras Máquinas Pesadas, Operador de Serviços Diversos, Psicólogo, Agente de Endemias e Auxiliar de Dentista.** O Presente Processo Seletivo Simplificado Unificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA (para os cargos que exigem)**, em caráter de urgência, válido pelo período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência de 1 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindidos neste período ou prorrogado por igual período. Os documentos comprobatórios dos motivos elencados abaixo que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Unificado, quadro de demanda e cópia da Lei Municipal 110/GP/1998, Lei Municipal 115/GP/1998, Lei Municipal 639/GP/2014, Lei 1380/GP/2025, Lei 1375/GP/2025, Constituição Federal, Instrução Normativa 13/TCE/RO e Instrução Normativa 41/14/TCE/RO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (IN 13/TCE/RO).**

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Unificado Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Unificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA (Para os cargos que exigem)** para os candidatos da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Saúde**,tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação por tempo determinado, a fim de atender as necessidades das referidas secretarias, conforme quadro de vagas abaixo:

**1.2.1 - QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ITEM	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA
1.2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.2.1.1.1	Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	01	40 horas
	1.2.1.1.2	Profissional de Apoio Escolar	EMEI Criança Feliz	02	40 horas
	1.2.1.1.3	Profissional de Apoio Escolar	EMEF Nelo Alquieri	03	40 horas
	1.2.1.1.4	Profissional de Apoio Escolar	EMEB Waldemiro da Silva Moura	03	40 horas
	1.2.1.1.5	Profissional de Apoio Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas
	1.2.1.1.6	Profissional de Apoio Escolar	LC - 10/EMEI Criança Feliz	01	40 horas
	1.2.1.1.7	Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo	SEMECET	01	40 horas
	1.2.1.1.8	Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas
	1.2.1.1.9	Agente de Limpeza Escolar	Unidades Escolares da Rede Municipal	02	40 horas
	1.2.1.1.10	Merendeira Escolar	EMEI Criança Feliz	01	40 horas
	1.2.1.1.11	Merendeira Escolar	EMEF Nelo Alquieri	02	40 horas
	1.2.1.1.12	Merendeira Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas
	1.2.1.1.13	Monitor de Transporte Escolar	Rota 01 - LC25 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.14	Monitor de Transporte Escolar	Rota 02 - LC24 Cunha (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.15	Monitor de Transporte Escolar	Rota 03 - LC30 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.16	Monitor de Transporte Escolar	Rota 04 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.17	Monitor de Transporte Escolar	Rota 05 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.18	Monitor de Transporte Escolar	Rota 06 - TB40	01	40 horas
	1.2.1.1.19	Monitor de Transporte Escolar	Rota 07 - LC20 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.20	Monitor de Transporte Escolar	Rota 08 - LC25 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.21	Monitor de Transporte Escolar	Rota 09 - LC 00, LC10 e LC15	01	40 horas
	1.2.1.1.22	Monitor de Transporte Escolar	Rota 10 - LC00 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.23	Monitor de Transporte Escolar	Rota 11 - LC05 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.24	Monitor de Transporte Escolar	Rota 12 - LC15 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.25	Monitor de Transporte Escolar	Rota 13 - LC35 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.26	Monitor de Transporte Escolar	Rota 14 - LC05 TB80 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.27	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 01 - LC25 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.28	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 02 - LC24 Cunha (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.29	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 03 - LC30 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.30	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 04 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.31	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 05 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas
	1.2.1.1.32	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 07 - LC20 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.33	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 08 - LC25 Urbana	01	40 horas
	1.2.1.1.34	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 00, LC10 e LC15	01	40 horas
	1.2.1.1.35	Agente de Transporte Escolar / Motorista de	Rota 10 - LC00 Urbana	01	40 horas

		Veículos Pesados			
1.2.1.1.36	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 11 - LC05 Urbana	01	40 horas	
1.2.1.1.37	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 14 - LC05 TB80 Urbana	01	40 horas	
1.2.1.1.38	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	02	40 horas	
1.2.1.1.39	Professor de Língua Inglesa	EMEF Valdir Alberton / EMEB Waldemiro da Silva Moura (Zona Rural)	01	25 horas	
1.2.1.1.40	Professor de Libras	EMEF Valdir Alberton (Zona Rural)	01	25 horas	
1.2.1.1.41	Professor de AEE	SEMECET / Atendimento nas:EMEI Criança Feliz eEMEF Valdir Alberton (Zona Rural)	01	25 horas	
1.2.1.1.42	Especialista em Educação - Orientador Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	25 horas	
1.2.1.1.43	Especialista em Educação - Orientador Escolar	EMEB Waldemiro da Silva Moura	01	25 horas	
1.2.1.1.44	Especialista em Educação - Supervisor Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	25 horas	
1.2.1.1.45	Especialista em Educação - Assistente Social	SEMECET / Atendimento na Rede Municipal de Ensino (Urbano e Rural)	01	30 horas	
1.2.1.1.46	Professor Pedagogo	EMEF Nelson Alquieri	01	25 horas	
1.2.1.1.47	Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	01	25 horas	
1.2.1.1.48	Professor Pedagogo	EMEB Valdir Alberton	01	25 horas	
1.2.1.1.49	Professor Pedagogo	EMEF Waldemiro da Silva Moura	01	25 horas	
1.2.1.1.50	Especialista em Educação - Professor Psicopedagogo	SEMECET / Atendimento na Rede Municipal de Ensino (Urbano e Rural)	01	40 horas	
1.2.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.2.1.2.1	Assistente Social	SEMTAS	03	30 horas
	1.2.1.2.2	Psicólogo	SEMTAS	03	40 horas
	1.2.1.2.3	Agente Administrativo	SEMTAS	01	40 horas
	1.2.1.2.4	Motorista de Veículos Leves	SEMTAS	01	40 horas
	1.2.1.2.5	Motorista Veículos Pesados	SEMTAS	01	40 horas
1.2.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	1.2.1.2.6	Merendeira	SEMTAS	01	40 horas
	1.2.1.3.1	Engenheiro Civil	Coordenação Geral	01	40 horas
	1.2.1.3.2	Técnico de Informática	Coordenação Geral	01	40 horas
1.2.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.2.1.3.3	Agente Administrativo	Coordenação Geral	01	40 horas
	1.2.1.4.1	Operador de Outras Máquinas Pesadas	Secretaria de Obras	03	40 horas
	1.2.1.4.2	Operador de Serviços Diversos	Secretaria de Obras	02	40 horas
1.2.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.2.1.4.3	Motorista Veículos Pesados	Secretaria de Obras	02	40 horas
	1.2.1.5.1	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01	40 horas
	1.2.1.5.2	Merendeira	Secretaria de Saúde	01	40 horas
	1.2.1.5.3	Agente de Endemias	Secretaria de Saúde	02	40 horas
	1.2.1.5.4	Auxiliar de Dentista	Secretaria de Saúde	01	40 horas
1.2.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.2.1.5.5	Motorista de veículos Pesados(Ambulância)	Secretaria de Saúde	02	40 horas
	1.2.1.6.1	Operador de Outras Máquinas Pesadas	Secretaria de Agricultura	01	40 horas

1.3. A descrição sumária dos cargos segue no **Anexo I** deste edital.

1.4. O candidato terá do dia 10 a 12 de Maio de 2025 para impugnar o referido edital através do e-mail:unificadoseletivo@gmail.com-**Anexo IX**.

1.5. As vagas de Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que se refere o item 1.2.1.2.1 serão destinadas para atender as demandas do Serviço de Proteção Social Especial, Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Vigilância Socioassistencial, ficando a lotação dos profissionais a cargo da Secretaria da Pasta.

1.6. As vagas de Psicólogo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que se refere o item 1.2.1.2.2 serão destinadas para atender as demandas do Serviço de Proteção Social Especial, Serviço de Proteção Social Básica CRAS e CRAS Volante, ficando a lotação dos profissionais a cargo da Secretaria da Pasta.

## 2. DAS INSCRIÇÕES (IN 13/TCE/RO)

2.1. O período para as inscrições se iniciarão às 00h00min do dia 14 de maio de 2025 até as 23h59min do dia 26 de maio de 2025. Através do site: Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam no quadro seguinte (item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:**NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DO AEE, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LIBRAS, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL.**

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma de Graduação em Nível Superior, e certificado de especialização quando o cargo assim o exigir AMBOS ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
2.	Certificado de Especialização relacionado ao cargo para qual estiver concorrendo, para fins de pontuação, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.
3.	Certificado de conclusão do curso de Informática com carga horária mínima de 60h (cada).
4.	Registro no Conselho Profissional. <b>(OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR)</b>
5.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. <b>TODOS OS COMPROVANTES DEVERÃO APRESENTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E RESCISÃO.</b>
6.	Documento com foto (RG ou CNH). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>

3.1.2. Quadro de documentação:**NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE CRECHE, PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DENTISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (AMBULÂNCIA), AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma/Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>

2	Certificado de conclusão do curso obrigatório para a vaga pretendida <b>(OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR)</b> .
3.	Certificado de conclusão do curso de Informática Básica com carga horária mínima de 60h (cada).
4.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos (Apenas serão considerados válidos certificados que permitam verificação oficial).
5.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. <b>Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.</b>
6.	Documento com foto (RG ou CNH). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
8.	CNH na categoria exigida para o cargo ao qual estiver concorrendo. <b>(OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR)</b>

3.1.2.1.Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados (Ambulância) será exigido o Curso Especializado em Transporte de Veículos de Emergência, Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada.

3.1.3. Quadro de documentação:**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO- AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR, MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.**

Item	Documentos para Comprovação
1.	Certificado de Conclusão do Nível Fundamental acompanhados do Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
2.	Certificado de cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. <b>Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.</b>
4.	Documento com foto (RG ou CNH). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
6.	CNH na categoria exigida para o cargo ao qual estiver concorrendo. <b>(OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA PRETENDIDA EXIGIR)</b>

3.1.3.1. Para o cargo de Agente de Transporte Escolar - Motorista de Veículos Pesados será exigido curso CETE;

3.1.4 Quadro de documentação:**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO -MERENDEIRA.**

Item	Documentos para Comprovação
1.	Histórico Escolar, emitida por Instituição devidamente credenciada no MEC. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
2.	Certificado de cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. <b>Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.</b>
4.	Documento com foto (RG ou CNH). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). <b>(OBRIGATÓRIO)</b>

3.2. Não será aceita inscrição de candidato com documentação indispensável**(OBRIGATÓRIA)**descritas nos itens dos quadros 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.**(IN 13/TCE/RO).**

3.3. Não será aceita inscrições com documentos enviados inlegíveis, apagados ou borrados impossibilitando identificação;

3.4. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.**(IN 13/TCE/RO).**

3.5. Os documentos enviados por meio eletrônico no ato da inscrição, deverão estar legíveis(*com pena de ter a inscrição indeferida*)em formato PDF, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.6. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com TODOS os documentos, no ato da inscrição.

**3.7. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.**

3.8. Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos.

3.9. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. As inscrições para este Processo Seletivo Unificado Simplificado serão realizadas de forma GRATUITA, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.11. Não serão aceitos para nível de pontuação certificados que não possam ser validados.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (IN 13/TCE/RO)

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado Unificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta no Anexo I Descrição Sumária das Atribuição dos Cargo;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Para os cargos que possuem Registro no Conselho Profissional: Assistente Social, Psicólogo e Engenheiro Civil, apresentar documento válido.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) Lei nº 8213/91 (IN13/TCE/RO)

5.1. As vagas destinadas para Pessoas com deficiência (PCD) serão reservadas desde que a natureza da atividade permita, considerando o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

## 6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 01 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindidos neste período em virtude da realização do Concurso Público, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e de acordo com o quadro de vagas do item 1.2.1, vedada a díplice contratação neste Processo.

6.2. Os candidatos contratados nos termos desta lei, passarão por avaliações periódicas de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal e/ou pela Secretaria na qual estiver lotado.

6.3. Os candidatos que não forem aprovados pela avaliação periódica de desempenho constantes nos itens 6.2 terão seus contratos reincididos.

6.4. A contratação, de que trata o item 6.1, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (IN 13/TCE/RO).

6.5. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.

6.6. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado no cargo.

## 7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (IN 13/TCE/RO)

7.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria ao qual estará vinculado, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1. no ato da assinatura do contratado.

7.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da administração.

### 7.3.Das Descrições das Rotas - Transporte Escolar

7.3.1. As rotas a serem atendidas estão previamente definidas com base na demanda atual de transporte escolar, considerando a localização das comunidades atendidas, as condições das vias de acesso, a quilometragem aproximada e o tempo estimado de percurso. Cada rota poderá atender a um ou mais estabelecimentos de ensino e inclui pontos de embarque e desembarque dos alunos.

7.3.2. As rotas poderão a critério da necessidade da secretaria a qual está ligada o cargo sofrer alterações, redução ou acréscimo no percurso.

### 7.4Quadro da Descrição de Rotas

ROTA	PERCURSO
Rota 01 - LC25 Cunha	Com saída do km 10 da LC-25, percorrendo 3 km sentido BR 364, indo sentido TB-80 por 8,5 km, entrando no mesmo sentido LC-20 por mais 5 KM, entrando na LC-20 por mais 8 km, retornando ao TB-80 por 8,5 km, indo sentido LC-15 por 3 KM, entrando na c-03 por mais 3 km até a EMEB Waldemiro da Silva Moura.
Rota 02 - LC24 Cunha	Com saída às 06:40 da LC-05 do B80, entrando 4 Km e retornando os mesmos, seguindo a BR 364 até a LC-05 por mais 6 Km, retornando 1,5 Km e entrando na LC-01 por 9 Km até a LC-05, entrando a direita por mais 4 KM, retornando via LC-05 por mais 8 Km até a EMEB Waldemiro da Silva Moura.
Rota 03 - LC30 Urbana	Com saída do km 23,1 da LC-30 sentido RO-140, percorrendo 9,8 km na LC-30 até o TB-54, entrando por 3,2 km, voltando e seguindo em direção à RO-140 por 13,3 km, entrando na RO-140 e seguindo 16,4 km até as escolas: EMEF Nelsinho Alquieri, EMEI Criança Feliz e EEEFM Frei Henrique de Coimbra.
Rota 04 - TB40 Zona Rural	Com saída da LC-15, sentido travessão B-30 por 3Km, entrando sentido Rio Jamari por 3Km, retornando os mesmos, retornando a Lc -25 seguindo até a EMEF Valdir Alberton.
Rota 05 - TB40 Zona Rural	Com saída da LC-00 do TB-30,indo sentido LC-010, seguindo na mesma até o TB-40, seguindo sentido LC-15, entrando por 1 Km e retornando, seguindo pelo TB-40 até a RO-010, entrando sentido Rio Jamari por 4 km, retornando os mesmos A RO-010 entrando até a EMEF Valdir Alberton.
Rota 06 - TB40 Zona Rural	Com saída do km 9 do B-40 indo sentido Rio Canaã, percorrendo 9 km sentido RO-144, dando continuidade na LC-30 sentido Rio Jamari por 16 km e voltando os mesmos, entrando na RO-144 e percorrendo o setor chacareiro, percorrendo este e retornando em seguida para a RO-144 e seguindo até a EMEF Valdir Alberton.
Rota 07 - LC20 Urbana	Com saída do km 27 da LC20 sentido RO140, entrando na LC-20 sentido TB-80 por 6,2km, retornando e seguindo 6,2km até as escolas urbanas.
Rota 08 - LC25 Urbana	Com saída do km 21,6 da LC-25 sentido RO-140 por 11,1 km, entrando á esquerda no TB-54 por 5,7 km e voltando à LC-25, continuando em direção à RO-140 por 10,6 km, entrando na RO-140 e seguindo por 11,4 km até as escolas Urbanas.
Rota 09 - LC: 00, 10, 15 Urbana	Com saída da LC-05 de TB-54, por 9 Km até a LC-10, entrando na mesma até a antártica por 1Km, retornando a LC-10 até a LC-15 entrando por 4 Km sentido Rio Canaã, retornando os mesmos, e seguindo até as escolas urbanas.
Rota 10 - LC00 Urbana	Com saída do km 14 da LC00 sentido TB80, percorrendo 14,4km até a RO140, seguindo a LC00, percorrendo mais 8,6km, retornando até a RO140 e seguindo sentido escolas por 06km, entrando na LC05 a direita por 1,4km, retornando à RO140 e seguindo por mais 12km até as escolas urbanas.
Rota 11 - LC05 Urbana	Com saída da LC-05 (esquerda) km 8, seguindo até a RO-140, percorrendo 3km e entrando na LC-05 (direita) 18 km, retornando à RO-140 e seguindo 9 km até as escolas urbanas.
Rota 12 - LC15 Cunha	Com saída da LC-15 sentido TB-80, seguindo até a LC-24, seguindo por esta até o travessão C-09, seguindo por esta até a LC-03, entrando à esquerda e retornando e seguindo até a escola EMEB Waldemiro da Silva Moura.
Rota 13 - LC35 Urbana	Com saída do km 10 da LC35, percorrendo 10 km até a RO140 e seguindo até a BR-364, retornando e seguindo sentido escolas, entrando na LC25 (esquerda), retornando e seguindo sentido escolas urbanas.
Rota 14 - LC05 TB80 Urbana	Com saída do km 05 da LC05 direita, percorrendo até o TB80 por 9,8km, entrando no TB80 à direita por 4km, retornando ao TB80 sentido LC10 por 9,92km, voltando e entrando na LC10 sentido RO140 por 17,5km, entrando na RO140 por mais 6km até as escolas urbanas.
Rota 15 - LC15 Urbana	Com saída do km 11 da LC15 (TB80), percorrendo 1,6 km, entrando à direita (setor chacareiro) percorrendo 2,1 km, retornando e seguindo sentido escolas por 6,9 km, entrando à esquerda (setor chacareiro) por 2 km, retornando até a LC15 e seguindo 3,5 km até as escolas urbanas.

## 8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com a demanda para o cargo mencionado na tabela a seguir.

8.1.1. Quadro de Vaga e Remuneração dos Cargos. Os cargos serão lotados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Coordenação Geral, conforme a Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal nº 115/98, 1375/GP/2025, 1380/GP/2025:

### 8.1.1.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Cargo	Lotação	Vaga	Carga Horária	Turno	Remuneração	Habilitação
Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.592,71	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de Apoio Educacional	EMEI Criança Feliz	02	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de Apoio Educacional	EMEF Nelsinho Alquieri	03	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de Apoio Educacional	EMEB Waldemiro da Silva Moura	03	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de Apoio Educacional	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de Apoio Educacional	LC - 10 / EMEI Criança Feliz	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Médio.
Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo	SEMECET	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.621,41	Nível I - Ens. Médio
Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.621,41	Nível I - Ens. Médio
Agente de Limpeza Escolar	Unidades Escolares da Rede Municipal Urbano/Rural	02	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo
Merendeira Escolar	EMEI Criança Feliz	01	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo
Merendeira Escolar	EMEF Nelsinho Alquieri	02	40 horas	Diurno	R\$ 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo

Merendeira Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar	Rota 01 - LC25 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 02 - LC24 Cunha (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 03 - LC30 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 04 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 05 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 06 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 07 - LC20 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 08 - LC25 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 09 - LC 00, LC10 e LC15 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 10 - LC00 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 11 - LC05 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 12 - LC15 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 13 - LC35 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Monitor de Transporte Escolar	Rota 14 - LC05 TB80 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.323,81	Nível I - Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 01 - LC25 Cunha(Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 02 - LC24 Cunha (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 03 - LC30 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 04 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 05 - TB40 (Zona Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 07 - LC20 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 08 - LC25 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 00, LC10 e LC15 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 10 - LC00 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 11 - LC05 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota 14 - LC05 TB80 Urbana	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	02	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar Motorista de Veículos Pesados	SEMECET	01	40 horas	Diurno	RS 1.652,99	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Professor de Língua Inglesa	EMEF Valdir Alberton / EMEB Waldemiro da Silva Moura (Zona Rural)	01	25 horas	Diurno	RS 3.316,86	Licenciatura na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês.
Professor de Libras	EMEF Valdir Alberton (Zona Rural)	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,93	Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras/Libras ou em Pedagogia com Especialização em Libras
Professor de AEE	SEMECET / Atendimento nas:EMEI Criança Feliz eEMEF Valdir Alberton (Zona Rural)	01	25 horas	Diurno	RS 3.799,78	Nível II - Nível Superior em AEE ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em AEE.
Especialista em Educação - Orientador Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,92	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Orientação
Especialista em Educação - Orientador Escolar	EMEB Waldemiro da Silva Moura	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,92	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Orientação
Especialista em Educação - Supervisor Escolar	EMEF Valdir Alberton	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,92	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Supervisão
Especialista em Educação - Assistente Social	SEMECET / Atendimento na Rede Municipal de Ensino (Urbano e Rural)	01	30 horas	Diurno	RS 3.393,66	Diploma de Graduação em Serviço Social, e Registro CRESS
Professor Pedagogo	EMEF Nelso Alquieri	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEB Waldemiro da Silva Moura	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEF Valdir Alberton	01	25 horas	Diurno	RS 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Especialista em Educação - Professor Psicopedagogo	SEMECET / Atendimento na Rede Municipal de Ensino (Urbano e Rural)	01	40 horas	Diurno	RS 3.799,78	Nível Único - Nível Superior em Psicopedagogia ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em Psicopedagogia
<b>8.1.1.2. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social</b>						
Assistente Social	SEMTAS	03	30 horas	Diurno	RS 3.242,80	Graduação em Assistência Social e Registro no CRESS
Psicólogo	SEMTAS	03	40 horas	Diurno	RS 3.410,04	Graduação em Psicologia e CRP
Agente Administrativo	SEMTAS	01	40 horas	Diurno	RS 1.694,16	Ensino Médio
Motorista de Veículos Leves	SEMTAS	01	40 horas	Diurno	RS 1.810,34	Ensino Fundamental Completo
Motorista Veículos Pesados	SEMTAS	01	40 horas	Diurno	RS 2.210,16	Ensino Fundamental Completo
Merendeira	SEMTAS	01	40 horas	Diurno	RS 1.810,39	Ensino Fundamental Incompleto
<b>8.1.1.3. Secretaria Municipal de Coordenação Geral</b>						
Engenheiro Civil	Coordenação Geral	01	40 horas	Diurno	RS 3.500,00	Graduação em Engenharia Civil + Registro no CREA
Técnico de Informática	Coordenação Geral	01	40 horas	Diurno	RS 2.200,00	Ensino Médio + Curso Técnico de Informática
Agente Administrativo	Coordenação Geral	01	40 horas	Diurno	RS 1.810,39	Ensino Médio
<b>8.1.1.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
Operador de Outras Maquinas Pesadas	Secretaria de Obras	03	40 horas	Diurno	RS 2.210,16	Ensino Fundamental Completo

Operador de Serviços Diversos	Secretaria de Obras	02	40 horas	Diurno	RS 1.810,39	Ensino Fundamental Completo
Motorista Veículos Pesados	Secretaria de Obras	02	40 horas	Diurno	RS 2.210,16	Ensino Fundamental Completo
<b>8.1.1.5. Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01	40 horas	Diurno	RS 2.043,84	Nível Médio
Merendeira	Secretaria de Saúde	01	40 horas	Diurno	RS 1.810,39	Ens. Fundamental Incompleto
Agente de Endemias	Secretaria de Saúde	02	40 horas	Diurno	RS 2.824,00	Nível Médio
Auxiliar de Dentista	Secretaria de Saúde	01	40 horas	Diurno	RS 1.600,00	Nível Médio + Curso Técnico
Motorista de Veículos Pesados (Ambulância)	Secretaria de Saúde	02	40 horas	Diurno / Noturno	RS 1.810,39	Nível Médio + Curso Especializado em Transporte de Veículos de Emergência, Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros
<b>8.1.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>						
Operador de Outras Máquinas Pesadas	Secretaria de Agricultura	01	40 horas	Diurno	RS 2.210,16	Ens. Fundamental Completo

## 9.DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (IN 13/TCE/RO)

9.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:

### 9.1.1 - NÍVEL SUPERIOR

Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.1.1.	Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
9.1.1.2.	Pós - Graduação, relacionada ao cargo a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
9.1.1.3.	Mestrado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
9.1.1.4.	Doutorado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta)
9.1.1.5.	Curso de Informática	Certificado de conclusão de curso de Informática com carga horária mínima de 60h (cada).	5 (cinco) pontos para curso básico. 10 (dez) pontos para curso básico + avançado. <b>Não acumulativo.</b>	10 (dez)
9.1.1.6.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 02 (dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 02 (dois) pontos inteiros quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.1.7.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.

### 9.1.2 - NÍVEL MÉDIO (EXCETO AUXILIAR DE DENTISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS(AMBULÂNCIA) E TÉCNICO DE INFORMÁTICA)

Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.2.1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio.	Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.2.2.	Curso de Informática	Certificado de conclusão de curso de Informática com carga horária mínima de 60h (cada).	5 (cinco) pontos para curso básico. 10 (dez) pontos para curso básico + avançado. <b>Não acumulativo.</b>	10 (dez)
9.1.2.3.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 02 (dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 02 (dois) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.2.4.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.

### 9.1.3 - NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE DENTISTA

Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.3.1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio.	Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.3.2.	Certificado de Curso Técnico - Auxiliar de Dentista	Certificado de curso técnico para auxiliar de dentista emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.3.3.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 02 (dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 02 (dois) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.3.4.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.

### 9.1.4 - NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (AMBULÂNCIA)

Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.4.1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio.	Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhado do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.4.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 02 (dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 02 (dois) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado

9.1.4.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.
<b>9.1.5 - NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>				
Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.5.1.	Certificado de Conclusão de Nível Médio.	Certificado de conclusão do Nível Médioacompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.5.2.	Certificado de Curso Técnico de Informática	Certificado de curso técnico de Informática emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.5.3.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 02(dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 02 (dois) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.5.4.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.

<b>9.1.6 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA VEICULOS LEVES, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS E OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS</b>				
Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.6.1.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamentalacompanhado do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.6.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 01(um) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.6.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.
<b>9.1.7 - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - MERENDEIRA</b>				
Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
9.1.7.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.7.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	<b>Rede Particular:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). <b>Rede Pública:</b> Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 01(um) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
9.1.7.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais - 20 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 15 pontos.	Pontuação máxima 100 pontos.

9.2. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido.

9.3. Apenas serão considerados válidos, Certificados de Cursos que permitam verificação oficial.

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO)

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis (OBRIGATÓRIOS) disposto no quadro 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.de acordo com o cargo ao qual concorrerá.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos, Prova prática (para os cargos que exigirem) e critérios de desempate quando ocorrer.

## 11. DAS PROVAS PRÁTICAS - PARA MOTORISTAS EM GERAL E OPERADORES DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS.

11.1. Será divulgado edital de convocação contendo as informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Práticas, que serão publicadas nos sítios eletrônicos oficiais e no site:www.cacaualandia.ro.gov.brna data prevista e indicada no Cronograma Previsto ANEXO IV.

11.2. Os candidatos que concorrem aos cargos de motorista deverão comparecer no local e hora indicados pelo edital de convocação munidos da CNH da categoria correspondente ao cargo escolhido para a prova prática, respeitando o horário para o fechamento do portão.

11.3. Não será permitida a entrada no local após o horário estipulado no edital de Convocação para prova prática.

11.4. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da prova.

11.5. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente a banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelos candidatos, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado da etapa.

11.6. Não será admitido sob nenhuma hipótese pedido de revisão ou recursos das provas práticas posteriormente a sua aplicação.

11.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para realização da prova prática, sendo automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que não comparecerem.

## 12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

12.1. Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

12.2. A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1<sup>a</sup> Etapa Baliza / 2<sup>a</sup> Etapa Percurso), sendo: 25 pontos para a 1<sup>a</sup> Etapa e 25 pontos para a 2<sup>a</sup> Etapa.

12.3. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para realizar a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1<sup>a</sup> Etapa Baliza e 10 (dez minutos) para realizar a 2<sup>a</sup> Etapa Percurso.

12.4. As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.

12.5. A cada falta cometida será reduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ ELIMINATÓRIAS.

12.6. A cada FALTA LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

12.7. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que extrapolar o tempo máximo determinado no item 12.3. deste edital.

12.8. Para fins de apuração da nota da 1<sup>a</sup> Etapa Baliza, serão consideradas:

#### **12.8.1. FALTAS LEVES**

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

#### **12.8.2. FALTAS MÉDIAS**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento do motor.
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **12.8.3. FALTAS GRAVES**

- a) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
- b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- c) não usar devidamente o cinto de segurança;
- d) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **12.8.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS**

- a) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
- d) provocar acidente durante a realização da prova;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

12.9. Para fins de apuração da nota da 2<sup>a</sup> Etapa Percurso serão consideradas

#### **12.9.1. FALTAS LEVES**

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

#### **12.9.2. FALTAS MÉDIAS**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) desengrenar o veículo nos declives;
- c) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- d) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- e) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- f) fazer conversão incorretamente;
- g) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- h) não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento motor.
- i) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **12.9.3. FALTAS GRAVES**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **12.9.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS**

- a) avançar sobre o meio fio;
- b) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- c) exceder a velocidade regulamentada para a via;

- d) não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) provocar acidente durante a realização da prova;
- f) transitar em contramão de direção;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

### **13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS**

13.1. A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo **Anexo I**. O Operador de Outras Máquinas Pesadas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

13.2. A Prova Prática será aplicada em 01 (uma) máquina, as descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

13.3. A Prova terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. A avaliação em si e o tempo serão cronometrados pelos membros da subcomissão de avaliação das provas práticas.

13.3.1. A Prova será composta das seguintes atividades:

13.3.1.1. Inspecionar a máquina;

13.3.1.2. Dar partida no motor;

13.3.1.3. Modo operacional;

13.3.1.4. Conhecimento do painel de instrumentos;

13.3.1.5. Posicionar a máquina no local indicado pelo fiscal da prova;

13.3.1.6. Posicionar a máquina no local de origem;

13.3.1.7. Desligar o motor da máquina;

13.3.1.8. Executar a atividade proposta pelo avaliador;

13.3.1.9. A subcomissão de avaliação das provas práticas definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Serão utilizados três modelos de máquinas, considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

13.4. Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

### **14. DAS COMPETÊNCIAS DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO. ATRIBUIÇÕES PRÉVIAS**

14.1. A Subcomissão de Avaliação do Teste Prático será responsável por conduzir a etapa prática do presente Teste Seletivo, observando rigorosamente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência.

#### **14.2. Compete à Subcomissão:**

14.2.1. Avaliar os(as) candidatos(as) com base em critérios técnicos, claros e objetivos, previamente estabelecidos, evitando qualquer forma de subjetividade ou favorecimento;

14.2.2. Assegurar total transparência, uniformidade e isenção durante todas as avaliações;

14.2.3. Substituir, de forma imediata, qualquer membro da Subcomissão que demonstrar parcialidade ou ausência de capacidade técnica durante o processo de avaliação;

14.2.4. Preencher e entregar à Comissão Geral do Teste Seletivo as fichas de avaliação individuais de cada candidato(a), devidamente assinadas pelos avaliadores e pelo(a) próprio(a) candidato(a), contendo as notas atribuídas com base nos critérios descritos neste Edital.

14.2.5. A atuação da Subcomissão visa garantir a lisura, equidade e mérito no processo seletivo, reforçando o compromisso com a qualidade e a imparcialidade na seleção dos(as) candidatos(as).

### **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (IN 13/TCE/RO)**

15.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior quantidade comprovada de tempo de serviço no cargo ao qual está concorrendo, permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

### **16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO RESULTADO PARCIAL DAS ETAPAS E RESULTADO FINAL**

16.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [Concursos / Seletivos / Chamadas - Prefeitura Municipal de Cacaulândia \(www.cacaulandia.ro.gov.br\)](#) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

16.2. A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](#), Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(IN13/TCE/RO)**

16.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: [unificadoseletivo@gmail.com](mailto:unificadoseletivo@gmail.com).

16.4. Após a análise dos possíveis recursos, será homologado o resultado parcial do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

16.5. As provas práticas serão realizadas de acordo com o cronograma, **Anexo III** deste edital.

16.6. Após a realização de todas as etapas, será homologado o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

### **17. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (13/TCE/RO)**

17.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândia entre os horários de 07h30min às 13h00 horas de terças-feiras e sextas-feiras e das 07h30min 12h00 e das 14h00 às 17h30min nas segundas feiras, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4. deste edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO IV** deste edital.

17.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente da vaga, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

17.3. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site:www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas financeiras para a contratação serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (IN 13/TCE/RO)

19.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 e item 4 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

19.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

## 20. ANEXOS

ANEXOS: I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXOS: II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXOS: III - CRONOGRAMA

ANEXOS: IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

ANEXOS: V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

ANEXOS: VI - DECLARAÇÃO DE BES E RENDA

ANEXOS: VII - DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO OU NÃO POR JUSTA CAUSA

ANEXOS: VIII - DECLARAÇÃO DE ISENTO

ANEXOS: IX - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ANEXOS: X - MODELO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Cacaulândia, 08 de maio de 2025.

**DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado Simplificado 001/2025

Decreto Nº 6.254/GP/2025

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000

CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAUÍNDIA – RONDÔNIA

[gabinete@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:gabinete@cacaulandia.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS**, Presidente COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:23, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MOREIRA SINDRA**, Secretária COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:30, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMARA LAURI LEANDRO**, Membro COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:36, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mazorana de Campos**, 2ª Secretária COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:38, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ARIANE STOPASSOLI LOBO**, Membro COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:38, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALFREDINHO HELIO SPERANDIO**, Vice-Presidente COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:48, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DOMINGOS DA SILVA**, Membro COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 13:52, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE JESUS**, 3ª Secretária COTS-001/PMC/2025, em 08/05/2025 às 14:00, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cacaulandia.ro.gov.br](http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br), informando o ID 300361 e o código verificador E48A3557.

Publicado por:

Flavia Moreira Sindra

Código Identificador: BE6F7CAF

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA